f. 26

imprimir

Nº 2178690

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE** nem contra **o CNPJ: 04.981.157/0001-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 26/05/2017 às 09:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/05/2017, 09h49min.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 04.981.157/0001-04
Certidão n°: 129476104/2017
Expedição: 26/05/2017, às 08:43:38
Validade: 21/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.981.157/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

F.18

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04981157/0001-04
Razão Social: GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE
Endereço: AV PRESIDENTE LUCENA 1346 / NOVA VILA / PRESIDENTE LUCENA / RS / 93945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2017 a 23/06/2017

Certificação Número: 2017052502282361774106

Informação obtida em 26/05/2017, às 08:41:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f. 17

Ilmo Sr. Prefeito Municipal

de Presidente Lucena - RS

Eu, Mauro Aloisio Wecker, brasileiro, maior, casado, técnico contábil, inscrito no CPF nº 576.803.450-15 e RG nº: 7041081683, residente à Avenida Mathias Steffens, 3887, bairro Centro de São José do Hortêncio, RS, venho através deste **requerer** uma certidão negativa de débitos do GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE inscrito no CNPJ nº: 04.981.157/0001-04 e sede em Presidente Lucena, RS.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2017.

MAURO ALOISIO WECKER
Téc. em Contabilidade
Nº Reg. RS - 045897/0-9
Av. Mathias Steffens, 3887
Centro - CEP 95755-000
São José do Hortêncio - RS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE LUCENA
PROTOCOLADO EM
30/05/17
Responsável

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO Nº 106/2017

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a requerimento da parte interessada protocolado sob nº 258 de 30 de maio de 2017, que até a presente data, não existem, em aberto, débitos de TRIBUTOS MUNICIPAIS em nome do **GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DE CARIDADE,** inscrito no CNPJ nº 04.981.157/0001-04, com sede na Av. Presidente Lucena, 1346 – Nova Vila – Presidente Lucena.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que, porventura, venham a ser apurados e de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

E, para que produza os efeitos a que se destina eu, Eleni Salete Exner, passei a presente Certidão que dato e assino, e eu, César Alberto Karling, Secretário Municipal interino da Administração, a confiro e assino.

Presidente Lucena, 30 de maio de 2017.

PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.

Eleni Salete Exner

Conferido:

César Alberto Karling
Secretário Municipal interino da Administração

F.15

DECLARAÇÃO

Eu, Mauro Aloisio Wecker, brasileiro, maior, casado, técnico contábil, inscrito no CPF nº 576.803.450-15 e RG nº: 7041081683, residente à Avenida Mathias Steffens, 3887, bairro Centro de São José do Hortêncio, RS, venho através desta **DECLARAR** como responsável pela contabilidade que o GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE inscrito no CNPJ nº: 04.981.157/0001-04 e sede em Presidente Lucena, RS, é isento da inscrição Estadual por isso não possui CND.

Presidente Lucena, 26 de maio de 2017.

MAURO ALOISIO WECKER
Téc. em Contabilidade
Nº Reg. RS - 045897/0-9
Av. Mathias Steffens, 3887
Centro - CEP 95755-000
São José do Hortêncio - RS

f. 14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE
CNPJ: 04.981.157/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:36:33 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2017.
Código de controle da certidão: **1C2A.00D6.D080.86DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F. 13

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.981.157/0001-04 MATRIZ		20/12/2001

NOME EMPRESARIAL
GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE LUCENA	1346	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.945-000	NOVA VILA	PRESIDENTE LUCENA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pekuhn@bol.com.br	(051) 4453-114

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/05/2017** às **08:34:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/05/2017

REGISTROS P. JURID. ENTD. - EST VELHA -

f. 12

Círculo da associação de Idosos Unidos da Caridade

DIRETORIA

GESTÃO 2015-2017

Presidente: Jorge Inácio da Silva

Endereço: Rua Lobo da Costa, Centro-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Viúvo Profissão: Aposentado

CPF: 496.821.480.49

Vice-Presidente: Rejani Müller

Endereço: Avenida Presidente Lucena, Centro-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estada Civil: Viúva Profissão: Aposentada

Identidade: 3043067151 CPF: 641.824.100.25

Secretária: Alessandra Tatiana Müller Kreff

Endereço: Avenida Presidente Lucena , Centro -Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Divorciada judicialmente Profissão: professora

CPF: 765.732.490.20

Vice-Secretária: Marina Zuhl Schneider

Endereço: Rua Ipiranga, Sn- Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: Aposentada

Identidade: 2033529773

Tesoureira: Elitta Emilia Froehlich

Endereço: Rua Erico Veríssimo, Centro-Presidente Lucena-RS

Jorge Inacio da Silva

REGISTROS P. JURID. E TD - EST VELHA - RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada

Identidade: 9064655799 CPF: 597.116.200.49

Vice-Tesoureiro: Leo Diel

Endereço: Rua Armando Seewald -Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileiro Estado Civil: Viúvo Profissão: Aposentado

Identidade: 1009747948 CPF: 214.027.520.91

CONSELHO FISCAL

Iria Stumm

Endereço: Rua Vila Rica, Centro – presidente Lucena - RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: Aposentada

Identidade: 7043074298 CPF: 590.912.070.00

Ana Sussana Weber

Endereço: Avenida Presidente Lucena, Centro-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: Aposentada

Identidade: 4068867892 CPF: 746.775.190.72

Erna Lucia Lippert

Endereço: Estrada geral São José do Hortencio-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada

Identidade:1077389581 CPF:686.433.300.00

SUPLENTES CONSELHO FISCAL

Rejane Biehl

Jorge inacio da Silva

REGISTROS P. JURID. E TD. - EST VELHA - RS

f. 10

Endereço: Rua Euclides da cunha, Centro-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casada Profissão: Aposentada

Identidade: 8058883847 CPF: 890.486.600.68

Marli Becker

Endereço: Rua Lobo da Costa , Centro - Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada

Identidade: 1033512318 CPF: 519.753.600.44

Cecilia Stoffel

Endereço: Rua Ipiranga, Centro-Presidente Lucena-RS

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada

Identidade: 3058885041

Presidente Lucena, 15 de Agosto de 2015.

Jorge Inacio da Silva

Jorge Inacio da Silva - Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8044564162

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2010

NOME
JORGE INÁCIO DA SILVA

FILIAÇÃO
LOURDES INACIO DA SILVA

NATURALIDADE
ALECRIM RS

DATA DE NASCIMENTO
12/04/1966

DOC. ORIGEM
C NASC 311 ALECRIM RS
LV A2 FL 49

CPF
496.821.480-49

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
Guilherme Ferreira Lopes

100947 / 100947

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Jorge Inacio da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f.3

REGISTROS P. JURID. E.T.D. - EST VELHA -

Ata n° 30

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, nas dependências da Escola Nova Vila, situada na Avenida Presidente Lucena, 655, na localidade de Nova Vila, na cidade de Presidente Lucena, reuniram-se os associados da Associação de Idosos Unidos da Caridade para uma Assembleia Extraordinária com a primeira chamada as treze horas e trinta minutos e a segunda chamada as catorze horas . Tendo como ordem do dia a reestruturação da diretoria devido a vagância do cargo da presidência pelo falecimento da presidente Liria Maurer ocorrido no dia vinte e quatro de julho desse ano. Inicialmente a secretaria Alessandra Kreff deu as boas vindas aos presentes, explicando o motivo devido a importância de empossar um novo presidente. Após algumas conversas a nova diretoria ficou assim constituído: presidente Jorge Inacio da Silva; Vice presidente Rejani Müller Secretaria Alessandra Tatiana Müller Kreff Vice secretaria Marina Zuhl Schneider; Tesoureira Ellita Emília Froehlich; Vice-tesoureiro: Leo Diel; Conselho Fiscal: Iria Stumm; Ana Sussana Weber, Erna Lucia Lippert, Suplente: Rejane Biehl; Marli Becker e Cecilia Stoffel essa constituição foi aprovado pelos presentes. Não havendo mais nada a tratar a presente reunião encerrou-se as catorze e trinta minutos. Sendo o que havia para constar lavro a presente ata que segue assinada por mim secretaria e pelos demais presentes.

Jorge Inácio da Silva CPF 49682148049 presidente eleito e Alessandra Tatiana Muller Kreff CPF 76573249020 secretaria eleita, declaramos sob as penas da lei que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Presidente Lucena, 15 de Agosto de 2015.

Jorge Inacio da Silva

f.7

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE

Da Denominação, Sede e Finalidades

Art. 1º. Fica constituída a Associação GRUPO DE IDOSOS UNIDOS DA CARIDADE, associação civil fundada em 15 de setembro de 2001, com fins não econômicos e de natureza filantrópica, com sede e foro jurídico nesta cidade de Presidente Lucena/RS, na Rua Presidente Lucena, n.º 1346, Nova Vila, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º. O tempo de duração da Associação é indeterminado.

Art. 3º. A Associação tem por finalidade:

I- oportunizar um inter-relacionamento sadio entre os idosos, visando ao seu bem-estar em todos os aspectos;
II- realizar atividades manuais, culturais, sociais, recreativas, desportivas, e assistenciais de interesse dos idosos e da comunidade local;
III- oportunizar a participação dos idosos em promoções e eventos de âmbito comunitário;
IV- fornecer orientações aos idosos, no aspecto biopsicossocial, visando à promoção da saúde e bem-estar dos mesmos;
V- criar formas que propiciem a integração dos familiares dos idosos nas atividades realizadas pela associação;
VI- promover através da mídia, a divulgação e o reconhecimento dos idosos na cidade de Presidente Lucena;
VII-oportunizar aos idosos visitas a entidades assistenciais dentro e fora do município e em escolas, afim de integrá-los a ações assistenciais;
VIII- proporcionar aos idosos através de programas de saúde, assistência e prevenção de doenças, através de equipe técnica especializada;
IX- divulgar e expor os trabalhos realizados pelos idosos na comunidade;

X- proporcionar a troca de experiências e o intercâmbio com idosos de outros municípios;
XI- garantir a participação dos idosos em programas ligados a diversas áreas dentro do Município de Presidente Lucena, a fim de que possam resgatar sua auto-estima e serem valorizados como cidadãos agentes de transformação;
XII- criar um bazar para venda de produtos confeccionados pelos associados;

Art. 4º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Da Diretoria

Art. 5º. A Associação será administrada por uma diretoria, que é um órgão executivo, composta pelos seguintes membros: Presidente e Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro, com mandato de (4) quatro anos, eleita em Assembléia Geral, tendo direito a uma reeleição por igual período.

Art. 6º. As vagas que ocorrerem na diretoria serão preenchidas pelo presidente, havendo, porém, mais de duas vagas, deverá ser convocada uma Assembléia Geral para preenchê-las.

Art. 7º. Compete a Diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir as decisões oriundas da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
b) realizar as atribuições da Associação;
c) decidir sobre a admissão, demissão e readmissão dos sócios, bem como aplicar penalidades;
d) apresentar anualmente o plano das ações que serão realizadas durante o ano;
e) divulgar as atividades da Associação, dentro e fora de seu município;
f) elaborar e divulgar as eleições para a nova diretoria;
g) deliberar sobre reclamações dos associados;

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) N.º 6
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IVOTI - RS

f.5

h) propor a Assembléia Geral, alterações do presente Estatuto;

Art. 8º. Compete ao Presidente:

a) administrar a Associação em consonância com o Estatuto;
b) representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a Associação, podendo constituir procuradores, com mandato específico, observados os limites de sua atribuição;
c) dinamizar as atividades do grupo;
d) convocar e presidir as reuniões de diretoria e as Assembléias;
e) assinar documentos que envolvam compromissos financeiros e saques, emitir e endossar cheques, receber, passar recibos, dar quitação, autorizar pagamentos e débitos, solicitar informações bancárias;
f) assinar contratos, acordos e convênios de qualquer natureza:
g) assinar juntamente com o secretário, as atas de reuniões;

Art. 9º. Compete ao Vice- Presidente zelar pela ordem, auxiliar e substituir o presidente em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância de cargo.

Art. 10º. Compete ao Tesoureiro ter sob sua guarda e responsabilidade valores pertencentes à Associação, assinar juntamente com o presidente documentos diversos e efetuar pagamentos, além de apresentar anualmente à diretoria o balanço do ano em curso.

Da Assembléia Geral

Art. 11º. A Assembléia Geral é órgão soberano da associação e realizará, conforme as necessidades sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 12º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente em março para aprovar o orçamento do exercício, bem como para verificar as contas do exercício do ano anterior.

f.4

Art. 13º. A Assembléia Geral elegerá para o mandato de quatro anos o Presidente e o Vice-Presidente o Secretário e Vice-Secretário o Tesoureiro e o Vice-Tesoureiro todos com mandato em igual período, bem como para eleger ao Conselho Fiscal que será composto por três membros, com seus respectivos suplentes.

Art. 14º. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo presidente ou vice-presidente por escrito, com antecedência mínima de 10 dias ou por Edital a ser afixado em local de fácil acesso.

Art. 15º. As sessões da Assembléia Geral serão presididas pelo Presidente e demais integrantes da Diretoria.

Art. 16º. O estatuto poderá ser alterado por deliberação de no mínimo 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 17º. Constituirá despesas da Associação:

a) despesas para compra de materiais para realização de trabalhos artesanais e outros para o bazar;
b) despesas de taxas diversas;
c) despesas oriundas de passeios, atividades culturais, desportivas e assistenciais;

Dos membros: Direitos, Deveres, Admissão e Exclusão

Art. 18º. São deveres dos associados:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) satisfazer os compromissos assumidos pelo "Grupo de Idosos Unidos da Caridade";
c) zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações e situações que deponham contra a entidade e seus Associados;

Art. 19º. São direitos dos associados:

a) participar de reuniões sociais, culturais, artísticas e desportivas organizadas ou patrocinadas pela Associação;
b) participar das reuniões de diretoria, desde que convidados pela mesma;
c) levar a conhecimento da diretoria qualquer ato praticado por associado contrário à finalidade do estatuto;
d) participar, sempre que convocadas, das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária;
e) criar uma chapa, para concorrer a Diretoria;

Art. 20º. A Associação manterá a categoria de associados efetivos. Os associados poderão contribuir com uma taxa mensal e/ou anual, uma vez deliberado em Assembléia Geral.

Art. 21º. O número de associados é ilimitado ao existente e o pedido de admissão de novos associados será feito diretamente à Diretoria, que referendará ou não os mesmos.

Art. 22º. A diretoria redigirá Regimento Interno, que regulamentará casos omissos no presente estatuto.

Da Dissolução da Associação

Art. 23º. A Associação poderá ser dissolvida por deliberação de no mínimo dois terços (2/3) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 24º. Em caso de dissolução da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinada às entidades de fins não econômicos por deliberação dos associados.

Disposições Gerais:

Art. 25º. Será permitido trabalho de voluntários.

Folha Nº 5/6
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s) N.º 6
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IVOTI - RS

f.2

Art. 26º. São proibidas expressamente manifestações político-partidárias e religiosas.

Art. 27º. Nas eleições da Diretoria não é permitido voto por procuração.

Presidente Lucena, 01 de outubro de 2005.

SPANIOL

Elitta Emilia Froehlich

Elitta Emília Froehlich

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
ELITTA EMILIA FROEHLICH.
dou fé.
Em testemunho da verdade.
IVOTI – RS, 18 OUT. 2005
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IVOTI
Carmen Lúcia Spaniol – Tabeliã/Registradora Designada
Ernesto Lirio Spaniol – Substituto
Rodrigo Spaniol – Esc. Aut. Emol.: 2.00

Eliana Beatriz Berlitz
OAB/RS 29497

Folha Nº 96

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl.(s)
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IVOTI - RS

Nº 6

ATA Nº 1

Ata de fundação da Associação do Grupo de Idosos Unidos da Caridade.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e um a convite da senhora Elitta Emilia Froehlich, reuniram-se em assembléia geral, os membros associados do grupo, nas dependências do Salão Fey, com a finalidade de fundar sua associação, elaborar seu estatuto e conhecer todos os seus integrantes que se empenharam em transformar o grupo em personalidade jurídica. Em primeira convocação compareceram o total de setenta e seis membros e em segunda convocação, meia hora apos, oitenta e oito membros. Fazendo uso da palavra a senhora Elitta Emilia Froehlich, falou da importância do seu registro, ate por poder receber doações e auxílios do poder executivo. Em seguida, foi colocado em votação a criação do grupo, a eleição da diretoria aconteceu através de uma chapa única sendo aprovada por unanimidade e ficando assim representada: Presidente - Elitta Emilia Froehlich; Vice-presidente – Cecília Stoffel; 1ª Secretaria – Anna Susana Weber; 2ª Secretária – Lucia Heck; 1ª Tesoureira – Frida Alzira Knorst; 2ª Tesoureira – Maria Hilda Seibel; Conselho Fiscal, representado por: Lucia Bundchen, Rosa Schmitt e Clarisse Graeff. Suplentes: Maria Dolores Hanauer, Afonso Calisto Knorst e Ivo Osvino Becker, com o mandato de quatro anos a partir desta data. Continuando os trabalhos, passou-se a leitura e discussão do estatuto padrão para que fosse conhecido e aprovado e servisse de instrumento para o reconhecimento legal desta. O estatuto após lido, foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela secretaria, presidente e a tesoureira. Anna Sussana Weber, Elitta Emilia Froehlich e Frida Alzira Knorst.

Eu, Elitta Emilia Froehlich, presidente do Grupo de Idosos Unidos da Caridade, de Presidente Lucena, declaro sob as penas da lei, que trata-se de copia fiel do original lavrado em livro próprio.

Atenciosamente,

Presidente Lucena, 07 de novembro de 2001

Elitta Emilia Froehlich

Elitta Emilia Froehlich

Tabelionato de Notas de Estância Velha
Rua Theodomiro Porto da Fonseca, 555 - Estância Velha - RS - Fone: (51) 561.1855 - Fax: (51) 561.2399
Danilo Alceu Kunzler - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de ELITTA EMILIA FROEHLICH. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Estância Velha, 12 de novembro de 2001
Substituta Tatiane Sander R$1,40 - 14:37:18-25118-023321